

## Taxas de Controlo Metrológico

Atualizadas em: 2022-01-12

(Despacho n.º 18 853/2008, de 3 de julho)

R<sub>2022</sub> = 39,86

### TAXAS DE SERVIÇO (Ts)

#### INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO

PV (€)

VP (€)

#### 1 - COMPRIMENTO

##### 1.1 Med. Materializadas

##### 1.1.1 Dimensão nominal ≤ 1 m

Classe de exatidão I

25,97

6,64

Outras classes de exatidão

19,19

6,64

##### 1.1.2 Dimensão nominal > 1 m

por cada 5m ou fracção, além de 1 m

12,83

6,64

##### 1.2 Conta metros

51,87

39,91

##### 1.3 Metro rígido

12,83

3,46

##### 1.4 Indicadores automáticos de nível

489,81

489,81

##### 1.5 Taxímetros

##### 1.5.1 1ª fase PV

24,79

##### 1.5.2 2ª fase PV e VP

73,79

46,90

##### 1.6 Contaquilómetros

73,79

49,89

##### 1.7 Tacógrafos

##### 1.7.1 1ª fase PV

73,38

##### 1.7.2 2ª fase PV e VP

122,42

62,83

##### 1.7.3 Discos

6,45

##### 1.8 Cinemómetros

##### 1.8.1 Radar

##### 1.8.1.1 Em veículo automóvel

##### 1.8.1.1.1 1ª fase

143,54

119,62

##### 1.8.1.1.2 2ª fase

111,64

79,78

##### 1.8.1.2 Estático

##### 1.8.1.2.1 1ª fase

139,56

109,65

##### 1.8.1.2.2 2ª fase

96,91

67,01

##### 1.8.2 Sensores estáticos

##### 1.8.2.1 1ª fase

119,62

111,64

##### 1.8.2.2 2ª fase

70,22

47,89

##### 1.8.3 Lidar

##### 1.8.3.1 1ª fase

119,62

111,64

##### 1.8.3.2 2ª fase

96,91

67,01

##### 1.8.4 Perseguição

##### 1.8.4.1 1ª fase

119,62

111,64

##### 1.8.4.2 2ª fase

70,22

47,89

##### 1.8.5 Em aeronaves

##### 1.8.5.1 1ª fase

119,62

111,64

##### 1.8.5.2 2ª fase

70,22

47,89

##### 1.8.6 Vídeo fixos

##### 1.8.6.1 1ª fase

119,62

111,64

##### 1.8.6.2 2ª fase

70,22

47,89

**2 - SUPERFÍCIE**

<b>2.1 Planímetros</b>	<b>77,39</b>	<b>77,39</b>
<b>2.2 Máquinas planimétricas</b>	<b>77,39</b>	<b>77,39</b>

**3 - VOLUME**

<b>3.1 Calibres Vidro/Plástico</b>		
<b>3.1.1 n/graduados</b>	<b>12,83</b>	
<b>3.1.2 graduados</b>		
1 traço	<b>12,83</b>	
por cada traço além de um	<b>6,45</b>	
<b>3.2 Calibres metálicos</b>		
Capacidade ≤ 5 l	<b>19,19</b>	<b>6,64</b>
5 l < capacidade ≤ 50 l	<b>57,86</b>	<b>26,37</b>
50 l < capacidade ≤ 100 l	<b>70,58</b>	<b>32,94</b>
Capacidade > 100 l	<b>70,58</b>	<b>32,94</b>
por cada 50 l ou fracção, além de 100 l	<b>19,19</b>	<b>6,64</b>
por cada traço além de um	<b>19,19</b>	<b>6,64</b>
<b>3.3 Medidas de uso comercial</b>		
Capacidade ≤ 2 l		<b>2,66</b>
Capacidade > 2 l		<b>3,46</b>
<b>3.4 Bombas manuais</b>	<b>51,49</b>	<b>19,00</b>
<b>3.5 Contadores volumétricos de água</b>		
<b>3.5.1 Verificação por amostragem</b> (taxa unid. de amostra + taxa unid. de lote)		
T. unid. amostra		<b>3,46</b>
Caudal nominal ≤ 3,5 m3/h	<b>12,83</b>	
3,5 m3/h < Caudal nominal ≤ 10 m3/h	<b>19,19</b>	
10 m3/h < Caudal nominal ≤ 50 m3/h	<b>25,97</b>	
50 m3/h < Caudal nominal ≤ 100 m3/h	<b>38,73</b>	
Caudal nominal > 100 m3/h	<b>38,73</b>	
por cada 50 m3/h ou fracção, além de 100 m3/h	<b>12,83</b>	
T. unid. lote	<b>2,86</b>	<b>1,45</b>
<b>3.5.2 Verificação isolada</b>		<b>13,21</b>
Caudal nominal ≤ 3,5 m3/h	<b>77,39</b>	
3,5 m3/h < Caudal nominal ≤ 10 m3/h	<b>90,13</b>	
10 m3/h < Caudal nominal ≤ 50 m3/h	<b>102,89</b>	
50 m3/h < Caudal nominal ≤ 100 m3/h	<b>128,80</b>	
Caudal nominal > 100 m3/h	<b>128,80</b>	
por cada 50 m3/h ou fracção, além de 100 m3/h	<b>12,83</b>	
<b>3.6 Contadores volumétricos de gás</b>		
<b>3.6.1 Verificação por amostragem</b> (taxa unid. de amostra + taxa unid. de lote)		
T. unid. amostra		<b>3,46</b>
Caudal nominal ≤ 5 m3/h	<b>12,83</b>	
5 m3/h < Caudal nominal ≤ 10 m3/h	<b>19,19</b>	
10 m3/h < Caudal nominal ≤ 50 m3/h	<b>25,97</b>	
50 m3/h < Caudal nominal ≤ 100 m3/h	<b>38,73</b>	
Caudal nominal > 100 m3/h	<b>38,73</b>	
por cada 50 m3/h ou fracção, além de 100 m3/h	<b>12,83</b>	
T. unid. lote	<b>2,86</b>	<b>1,45</b>
<b>3.6.2 Verificação isolada</b>		<b>13,21</b>
Caudal nominal ≤ 5 m3/h	<b>77,39</b>	
5 m3/h < Caudal nominal ≤ 10 m3/h	<b>90,13</b>	
10 m3/h < Caudal nominal ≤ 50 m3/h	<b>102,89</b>	
50 m3/h < Caudal nominal ≤ 100 m3/h	<b>128,80</b>	
Caudal nominal > 100 m3/h	<b>128,80</b>	
por cada 50 m3/h ou fracção, além de 100 m3/h	<b>12,83</b>	

<b>INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO</b>	<b>PV (€)</b>	<b>VP (€)</b>
<b>3.7 Cont. e conj. medição de líquidos que não água</b>		
Caudal nominal ≤ 6 m <sup>3</sup> /h	116,83	45,50
6 m <sup>3</sup> /h < Caudal nominal ≤ 15 m <sup>3</sup> /h	143,93	61,43
Caudal nominal > 15 m <sup>3</sup> /h	196,54	191,75
Conjuntos medição GPL	147,11	147,11
Contadores GPL	437,24	437,24
<b>3.8 Reservatórios de instalação fixa</b>		
<b>3.8.1 Taxa base</b>		
Capacidade ≤ 50 m <sup>3</sup>	597,84	597,84
50 m <sup>3</sup> < Capacidade ≤ 100 m <sup>3</sup>	717,39	717,39
100 m <sup>3</sup> < Capacidade ≤ 1 000 m <sup>3</sup>	996,34	996,34
1 000 m <sup>3</sup> < Capacidade ≤ 20 000 m <sup>3</sup>	1235,44	1235,44
20 000 m <sup>3</sup> < Capacidade ≤ 50 000 m <sup>3</sup>	1474,55	1474,55
Capacidade > 50 000 m <sup>3</sup>	1713,64	1713,64
<b>3.8.2 Teto flutuante (adicional)</b>	99,70	99,70
<b>3.8.3 Com isolamento (adicional)</b>	199,32	199,32
<b>3.9 Tanques de navios</b>		
<b>3.9.1 GPL, GNL e Gases, por compartimento</b>		
Capacidade ≤ 100 m <sup>3</sup>	1434,71	1434,71
Capacidade > 100 m <sup>3</sup>	1992,59	1992,59
<b>3.9.2 Outros</b>		
Capacidade ≤ 100 m <sup>3</sup>	1434,71	1434,71
1 000 m <sup>3</sup> < Capacidade ≤ 20 000 m <sup>3</sup>	1992,59	1992,59
100 m <sup>3</sup> < Capacidade ≤ 1 000 m <sup>3</sup>	2470,81	2470,81
20 000 m <sup>3</sup> < Capacidade ≤ 50 000 m <sup>3</sup>	2949,01	2949,01
50 000 m <sup>3</sup> < Capacidade ≤ 150 000 m <sup>3</sup>	3427,23	3427,23
Capacidade > 150 000 m <sup>3</sup>	3985,13	3985,13
é acrescido de 30%		
<b>3.10 Cisternas transportadoras</b>		
<b>3.10.1 Taxa base</b>		
Capacidade ≤ 15 m <sup>3</sup>	239,18	139,56
15 m <sup>3</sup> < Capacidade ≤ 20 m <sup>3</sup>	279,03	179,39
20 m <sup>3</sup> < Capacidade ≤ 25 m <sup>3</sup>	358,72	239,18
25 m <sup>3</sup> < Capacidade ≤ 30 m <sup>3</sup>	398,58	259,09
Capacidade > 30 m <sup>3</sup>	438,43	279,03
<b>3.10.2</b> Por cada compartimento além de 1, o valor da taxa é acrescido de 10%		
<b>3.10.3</b> Por cada compartimento com tabela milimétrica, o valor da taxa é acrescido de 20%		
<b>3.11 Alambiques</b>		
Capacidade ≤ 300 l		13,21
300 l < Capacidade ≤ 750 l		26,37
Capacidade > 750 l		52,68

#### **4 - MASSA**

<b>4.1 Massas-padrão</b>		
<b>4.1.1 Classe de exatidão M2 e inferiores</b>		
≤ 5 kg, individual	1,66	1,08
> 5 kg, individual	4,84	2,47
<b>4.1.2 Classe de exatidão superior a M2</b>		
≤ 5 kg, individual	5,26	2,66
> 5 kg, individual	12,42	6,45
<b>4.2 Inst. pesagem de func. não automático</b>		
<b>4.2.1 Classe de exatidão fina</b>		
Não graduados	26,77	26,77
Graduados	40,32	40,32

<b>INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO</b>	<b>PV (€)</b>	<b>VP (€)</b>
<b>4.2.2 Classe de exatidão média</b>		
<b>4.2.2.1 Equilíbrio não automático</b>		
<b>4.2.2.1a) Travessão simp. 1/10 e simp. pilões cursores</b>		
Alcance ≤ 30 kg	13,63	13,63
30 kg < Alcance ≤ 200 kg	26,37	26,37
<b>4.2.2.1b) Braços iguais e diferentes</b>	13,63	13,63
<b>4.2.2.1c) Outros</b>		
Alcance ≤ 30 kg	20,78	13,63
30 kg < Alcance ≤ 200 kg	30,75	26,37
200 kg < Alcance ≤ 1000 kg	51,08	39,13
1000 kg < Alcance ≤ 2000 kg	91,72	65,82
2000 kg < Alcance ≤ 10000 kg	183,38	130,77
10000 kg < Alcance ≤ 60000 kg	147,52	130,77
por cada 10000 kg ou fracção, além de 10000 kg	147,52	130,77
Alcance > 60000 kg	971,23	864,80
por cada 10000 kg ou fracção, além de 60000 kg	161,85	143,54
<b>4.2.2.2 Equilíbrio automático (ind. cont. e descont.)</b>		
Alcance ≤ 30 kg	20,78	13,63
30 kg < Alcance ≤ 200 kg	30,75	26,37
200 kg < Alcance ≤ 1000 kg	51,08	39,13
1000 kg < Alcance ≤ 2000 kg	91,72	65,82
2000 kg < Alcance ≤ 10000 kg	183,38	130,77
10000 kg < Alcance ≤ 60000 kg	147,52	130,77
por cada 10000 kg ou fracção, além de 10000 kg	147,52	130,77
Alcance > 60000 kg	971,23	864,80
por cada 10000 kg ou fracção, além de 60000 kg	161,85	143,54
<b>4.3 Inst. pesagem de funcionamento automático</b>		
<b>4.3.1 Totalizadores</b>		
<b>4.3.1.1 Funcionamento descontínuo</b>		
Alcance ≤ 200 kg	257,10	257,10
200 kg < Alcance ≤ 2000 kg	385,82	385,82
2000 kg < Alcance ≤ 10000 kg	514,54	514,54
Alcance > 10000 kg	514,54	514,54
por cada 10000 kg ou fracção, além de 10000 kg	514,54	514,54
<b>4.3.1.2 Funcionamento contínuo</b>		
Alcance ≤ 200 t/h	385,82	385,82
200 t/h < Alcance ≤ 2000 t/h	771,58	771,58
2000 t/h < Alcance	1285,64	1285,64
<b>4.3.2 Separadoras ponderais</b>	298,97	298,97
<b>4.3.3 Doseadoras ponderais</b>	298,97	298,97

## 5 - TEMPO

<b>5.1 Parcómetros simples e coletivos</b>	32,74	13,81
<b>5.2 Contadores de tempo de bilhar</b>	25,97	10,01
<b>5.3 Contadores de tempo de ténis de mesa</b>	25,97	10,01
<b>5.4 Sistemas de Gestão de Parques</b>		
Terminais ≤ 10	79,78	79,78
10 < Terminais ≤ 40	119,62	119,62
40 < Terminais	159,47	159,47

## 6 - PRESSÃO

<b>6.1 Manómetros para pneus</b>	29,96	19,98
<b>6.2 Manómetros, vacuómetros e manovacuómetros</b>		
6.2.1 Classe de exatidão ≤ 0,6	37,94	31,96
6.2.2 Classe de exatidão > 0,6	19,98	16,00

<b>INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO</b>	<b>PV (€)</b>	<b>VP (€)</b>
<b>7 - FORÇA</b>		
<b>7.1 Máquinas de ensaios mecânicos</b>		
<b>7.1.1 Tracção ou compressão ou flexão</b>		
F ≤ 200 kN	<b>256,70</b>	<b>256,70</b>
200 kN < F ≤ 500 kN	<b>434,43</b>	<b>434,43</b>
500 kN < F	<b>651,61</b>	<b>651,61</b>
Por cada escala adicional	<b>145,51</b>	<b>145,51</b>
<b>7.1.2 Tracção e compressão</b>		
F ≤ 200 kN	<b>506,58</b>	<b>506,58</b>
200 kN < F	<b>651,61</b>	<b>651,61</b>
Por cada escala adicional	<b>145,51</b>	<b>145,51</b>
<b>8 - QUANTIDADE DE MATÉRIA</b>		
<b>8.1 Analisadores de gases de escape</b>		
8.1.1 Monogás	<b>115,64</b>	<b>115,64</b>
8.1.2 Multigás	<b>180,20</b>	<b>180,20</b>
<b>8.2 Refratómetros</b>	<b>180,20</b>	<b>180,20</b>
<b>8.3 Alcoolímetros</b>	<b>257,10</b>	<b>257,10</b>
<b>8.4 Opacímetros</b>	<b>134,76</b>	<b>134,76</b>
<b>9 - ACÚSTICA</b>		
<b>9.1 Sonómetros</b>		
9.1.1 Com integrador	<b>306,53</b>	<b>306,53</b>
9.1.2 Sem integrador	<b>245,13</b>	<b>245,13</b>
<b>10 - TEMPERATURA</b>		
<b>10.1 Termógrafos</b>		
10.1.1 Digitais	<b>119,62</b>	<b>119,62</b>
10.1.2 Analógico	<b>159,47</b>	<b>159,47</b>
<b>11 - RADIAÇÕES</b>		
<b>11.1 Monitores de protecção radiológica</b>		
11.1.1 Detetor com uma quantidade de radiação	<b>2372,78</b>	<b>398,58</b>
11.1.2 Por cada quantidade de radiação adicional	<b>189,77</b>	<b>189,77</b>
<b>11.2 Monitores individuais (débito, dose e alarme)</b>	<b>2372,78</b>	<b>199,32</b>
<b>11.3 Dosímetro de radioterapia ou monitor clínico</b>		
11.3.1 Por Grandeza Dosimétrica com uma quantidade de radiação	<b>2372,78</b>	<b>1329,08</b>
11.3.2 Por quantidade de radiação adicional	<b>664,79</b>	<b>664,36</b>